ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

1.1. Constitui objeto do presente instrumento avaliar, conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, a solução adequada para higiene e limpeza visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados.

1.2. Dada a necessidade, conforme preconizado no supracitado documento, a contratação visa atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando ambientes salubres, organizados e seguros, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo condições favoráveis ao desempenho das atividades realizadas, além de contribuir para a prevenção de infecções e a proteção da saúde de usuários e profissionais.

1.2.1. Nesse sentido, justifica-se a necessidade de **higienização e limpeza** dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, com os seguintes objetivos:

- **Ambientes adequados ao atendimento**: A higienização e limpeza garante espaços limpos, seguros e organizados para o acolhimento e atendimento da população nas unidades de saúde e prontos atendimentos.
- **Prevenção de infecções e contaminações**: Um ambiente limpo e higienizado reduz riscos à saúde pública por meio do controle e prevenção da disseminação de agentes infecciosos nos ambientes de assistência à saúde.
- **Conservação das instalações físicas**: Proteger e preservar as estruturas físicas, equipamentos e mobiliários, promovendo maior durabilidade e bom estado de conservação dos ambientes.
- **Bem-estar de usuários e profissionais**: Proporcionar conforto, segurança e qualidade nos ambientes de trabalho e de atendimento, beneficiando tanto os servidores quanto os usuários dos serviços de saúde.

1.2.2. Dessa forma, a higiene e limpeza é medida necessária para assegurar condições adequadas ao funcionamento da secretaria e de seus setores vinculados, contribuindo para a efetividade dos serviços prestados, a proteção da saúde coletiva, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. É importante destacar que, a aquisição destes produtos servirão para suprir as necessidades desta Secretaria e demais setores vinculados, tendo em vista que estes itens restaram fracassados no Pregão S020/2025, e é de extrema necessidade para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais.

II – Área requisitante	**Responsável**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	JOSIEL GOMES DA SILVA

III – Equipe de Planejamento da Contratação:

RUBENS SEVERO BORGES - ASSESSOR VI

FERNANDO CLÁUDIO VIEIRA ANTONIO - ASSESSOR VI

IV – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

4.1. Ressalte-se que o objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2026/1

V – Requisitos da Contratação (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

5.1. Para a adequada execução do objeto, deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, de modo a garantir a segurança, durabilidade e qualidade dos materiais de higiene e limpeza:

- **Composição segura e atóxica:** Os materiais devem ser formulados com substâncias que não ofereçam riscos à saúde dos usuários e ao meio ambiente.
- **Eficácia comprovada:** Os produtos devem possuir eficiência comprovada conforme normas técnicas específicas.
- **Embalagem resistente e adequada:** As embalagens devem garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, evitando vazamentos ou contaminações.
- **Durabilidade e conservação:** Os materiais devem manter suas propriedades e eficácia durante o prazo de validade indicado, sem deterioração precoce.
- **Conformidade com normas técnicas e ambientais:** Os produtos devem atender às regulamentações vigentes, incluindo certificações de qualidade e critérios de sustentabilidade.

Ambientes a serem atendidos

- Na sede da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados, tais como: Unidades de Saúde, Prontos Atendimentos, Farmácias, Centros Especializados, Almoxarifado, entre outros.

Garantia e Manutenção

- Garantia mínima de **03 (três) meses** contra defeitos ou vícios;
- Substituição, sem custos adicionais, de produtos e materiais que apresentem vícios ou defeitos durante o período de garantia;

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- Utilização de materiais recicláveis ou com certificação ambiental sempre que possível;
- Descarte adequado dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.2. Da Entrega e Critérios de Recebimento

5.2.1. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA.

5.2.2. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.2.3. Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa contratada;

5.2.4. Definitivamente – pelo fiscal do contrato para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

5.2.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

5.3. Da Qualificação Técnica e Amostras

5.3.1. Os produtos devem possuir qualidade de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente. Para tanto, a contratada deverá apresentar as documentações técnicas a serem especificadas no Termo de Referência, com intuito de manter a segurança e procedência dos materiais.

5.3.1. Será exigida a ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para os seguintes itens: 07, 08 e 09.

5.3.2. Deverão ser entregues, ainda, amostras dos os itens 07, 08 e 09 constantes no item VI deste Estudo.

5.4. Critérios de Sustentabilidade:

5.4.1. Práticas sustentáveis

5.4.1.1. Considerando os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, serão observados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme disposto na referida lei.

5.4.1.2. Nesse sentido, serão exigidas práticas e materiais que minimizem os impactos ambientais, tais como:

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Utilização de materiais ecológicos e recicláveis**, livres de substâncias tóxicas ou agressivas ao meio ambiente;
- **Prioridade para adoção de políticas de gestão ambiental**, incluindo descarte adequado de resíduos, uso eficiente de recursos e controle de emissão de poluentes durante o processo produtivo;
- **Adoção de boas práticas de logística sustentável**, incluindo o planejamento de rotas para reduzir a emissão de gases de efeito estufa e o uso racional de combustíveis.

5.4.2. Tais critérios visam garantir que a execução do serviço esteja alinhada aos compromissos da administração com a responsabilidade ambiental, contribuindo para a promoção de ambientes públicos mais saudáveis e sustentáveis.

5.5. Responsabilidade social

5.5.1. Com o objetivo de fomentar práticas que promovam a equidade, a inclusão social e a valorização do trabalho digno, serão observados critérios de responsabilidade social na aquisição de materiais de higiene e limpeza.

5.5.2. A adoção desses critérios está em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a utilizar o poder de compra do Estado como instrumento de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

5.5.2.1. Nesse contexto, poderão ser exigidos ou valorizados, conforme o caso:

- **Compromisso com a promoção da inclusão social**, mediante a eventual contratação de empresas que empreguem pessoas em situação de vulnerabilidade social, como egressos do sistema prisional, pessoas com deficiência, jovens aprendizes ou beneficiários de programas sociais;
- **Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária**, assegurando condições dignas de trabalho, remuneração justa, jornada regular e ambiente seguro para os trabalhadores envolvidos na execução da demanda;
- **Combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo e análogo ao escravo**, com exigência de declaração formal da empresa contratada sobre o cumprimento das normas de proteção ao trabalho;
- **Fomento à equidade de gênero e diversidade**, valorizando empresas que adotem políticas de inclusão e igualdade no ambiente corporativo;
- **Capacitação e desenvolvimento profissional**, com incentivo à formação contínua dos colaboradores.

5.5.3. A adoção de tais critérios visa garantir que a contratação pública contribua não apenas para o atendimento da demanda administrativa, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

5.6. Da Subcontratação

5.6.1. Vedada a Subcontratação, ainda que parcial do objeto a ser contratado.

VI – Estimativa das quantidades para a contratação (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

6.1. As quantidades mantiveram-se as mesmas do procedimento anterior, conforme indicado no item 3 do Documento de Formalização de Demanda, bem como Anexo I.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.2. Adicionalmente, considerando a similaridade dos objetos, a compatibilidade técnica dos materiais e a convergência da necessidade administrativa, foram incluídos os itens 11 e 12 no presente Estudo Técnico Preliminar, embora não integrassem o procedimento licitatório anteriormente realizado. A inclusão desses itens mostra-se conveniente e oportuna, por se tratar de materiais de mesma natureza e destinação, permitindo a racionalização do processo de contratação, a otimização dos procedimentos administrativos e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento.

6.3. Segue descritivo da demanda com respectivo quantitativo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	160
02	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILÍNDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA	UNID	80
03	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	80
04	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MÍNIMO 12 HORAS.	UNID	60
05	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO12 HORAS	UNID	60
06	CANECÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75
07	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM	UNID	80
08	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO PARA ATENDER ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO. EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAMPOSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5 LITROS. PRONTO USO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UNID	1.000
09	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 5% (±0,5%), PH ENTRE 11 E 13, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	UNID	1.800

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.		
10	DESINFETANTE CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, AMBIENTES DE CANIL E GATIL, VISANDO O CONTROLE DE AGENTES PATOGÊNICOS E A NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FINALIDADE: PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FREQUENTADOS POR CÃES E GATOS, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BAIAS, CANIS, GATIS, CAIXAS DE TRANSPORTE E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AÇÃO DESINFETANTE: EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COMUMENTE PRESENTES EM AMBIENTES DE CRIAÇÃO E ABRIGO DE ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 15G/100 ML, Q.S.P. 1.000 ML. DILUIÇÃO PARA USO DE 1:500 A 1:1000. É VEDADA A PRESENÇA DE COMPOSTOS FENÓLICOS, EM RAZÃO DE COMPROVADA TOXICIDADE PARA CÃES E GATOS. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UNID	800
11	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE CARRINHO COLETOR COM RODAS E COM PEDAL 240 LITROS. COR BRANCA, IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS EM CENTÍMETROS (AxLxC) 100x55x75.	UNID	50
12	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE CARRINHO COLETOR COM RODAS E COM PEDAL 240 LITROS. COR PRETA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS EM CENTÍMETROS (AxLxC): 100X55X75.	UNID	50
13	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES – COMPATÍVEL COM LIXEIRA DE 240 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, com capacidade nominal de 240 litros, compatível com lixeira/carrinho coletor com pedal de 240 litros. Fabricado em polietileno, conforme aplicação, na cor branca, com identificação de resíduo infectante, contendo o símbolo de substância infectante e demais marcações exigidas pela legislação vigente. Deve possuir elevada resistência mecânica à tração, perfuração e ruptura, proporcionando acondicionamento seguro dos resíduos. Dimensões compatíveis com recipientes de 240 litros, com medidas aproximadas de 115 a 120 cm de largura por 140 a 150 cm de altura. Espessura compatível com a capacidade de carga do saco, conforme normas técnicas aplicáveis. Produto fornecido em embalagem identificada com informações do fabricante, capacidade, quantidade e lote. Pacote de 100 unidades.	PCT	1.000
14	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS – COMPATÍVEL COM LIXEIRA DE 240 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 240 litros, compatível com lixeira/carrinho coletor	PCT	1.000

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	com pedal de 240 litros. Fabricado em polietileno, na cor preta, resistente à tração, perfuração e ruptura, adequado ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Dimensões compatíveis com recipientes de 240 litros, com medidas aproximadas de 115 a 120 cm de largura por 140 a 150 cm de altura. Espessura compatível com a capacidade de carga do saco, conforme normas técnicas aplicáveis. Produto fornecido em embalagem identificada com informações do fabricante, capacidade, quantidade e lote. Pacote de 100 unidades.		

VII – Levantamento de Mercado (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

7.1. Com base nos requisitos estabelecidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções no mercado que atendam às necessidades demandadas, visando alcançar resultados desejados e contemplar os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como organizações privadas, consultados processos/editais e fornecedores, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequem às necessidades desta Secretaria.

7.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto n° 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

7.3. Analisando as opções do mercado para o atendimento da necessidade descrita observa-se que para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

7.4. As possibilidades para a contratação pretendida são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o sistema de registro de preços, dispensa ou inexigibilidade de licitação e, por fim, adesão à Ata de Registro de Preços realizada por outro órgão público.

7.5. A inexigibilidade é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que para a aquisição pretendida existem especificações usuais de mercado e existência de um grande número de fornecedores disponíveis, essa opção foi prontamente rechaçada.

7.6. A Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplicam aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, diante dos valores estimados serem superiores ao permitido em Lei.

7.7. Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, não se aplica, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração, visto que ocorre sazonalidade da demanda ao longo do ano, sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro.

7.8. Sobre eventual adesão a Atas de Registro de Preços, não encontramos no mercado Registro

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

que contemplasse todos os itens demandados e respectivos quantitativos mínimos, o que ensejaria múltiplas adesões e/ou processos de contratação.

7.9. Considerando que o produtos indicados ensejam contratações frequentes e demandas variáveis, o que impede a definição prévia e objetiva do quantitativo exato a ser adquirido, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar. Tal escolha está em conformidade com o disposto no Art. 46 e seus incisos do Decreto Municipal nº 43.570/2023 c/c Art. 3º e seus incisos, do Decreto Federal n° 11.462/2023, que regulamentam os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que proporciona maior flexibilidade nas contratações, possibilita o atendimento eficiente de demandas variáveis e evita aquisições desnecessárias. Ademais, o SRP contribui para um melhor planejamento e controle orçamentário, favorecendo a gestão estratégica dos recursos públicos. Trata-se de um instrumento que alia eficiência, economicidade e racionalidade, permitindo que a Administração adquira apenas o quantitativo necessário, dentro da vigência da ata de registro de preços, sem a obrigatoriedade de contratar a totalidade registrada. Dessa forma, o SRP contribui diretamente para o controle responsável e transparente dos gastos públicos.

7.11. Destaca-se que esta forma de contratação já vem sendo adotada com resultados satisfatórios, não havendo, no momento, solução alternativa que proporcione os mesmos benefícios operacionais e orçamentários.

7.12. Notadamente, se faz necessário considerar que em razão de existir mão de obra qualificada no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde que possua aptidão para o desempenho das atividades de higienização e limpeza, a terceirização para o atendimento da demanda demonstra-se desvantajosa.

VIII – Estimativa do valor da contratação (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

8.1. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado inicial do presente Estudo Técnico Preliminar, visando amplitude, foram:

- Pesquisa em banco de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	160	9,59	1.534,40
02	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILÍNDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA	UNID	80	277,93	22.234,40
03	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	80	310,54	24.843,20

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

04	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MÍNIMO 12 HORAS.	UNID	60	124,99	7.499,40
05	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO12 HORAS	UNID	60	328,85	19.371,00
06	CANECÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75	69,49	5.211,75
07	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM	UNID	80	84,69	6.775,20
08	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO PARA ATENDER ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO. EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAMPOSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5 LITROS. PRONTO USO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UNID	1.000	138,18	138.180,00
09	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 5% (±0,5%), PH ENTRE 11 E 13, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UNID	1.800	41,90	75.420,00
10	DESINFETANTE CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS,	UNID	800	94,64	75.712,00

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	AMBIENTES DE CANIL E GATIL, VISANDO O CONTROLE DE AGENTES PATOGÊNICOS E A NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FINALIDADE: PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FREQUENTADOS POR CÃES E GATOS, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BAIAS, CANIS, GATIS, CAIXAS DE TRANSPORTE E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AÇÃO DESINFETANTE: EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COMUMENTE PRESENTES EM AMBIENTES DE CRIAÇÃO E ABRIGO DE ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 15G/100 ML, Q.S.P. 1.000 ML. DILUIÇÃO PARA USO DE 1:500 A 1:1000. É VEDADA A PRESENÇA DE COMPOSTOS FENÓLICOS, EM RAZÃO DE COMPROVADA TOXICIDADE PARA CÃES E GATOS. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.				
11	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE CARRINHO COLETOR COM RODAS E COM PEDAL 240 LITROS. COR BRANCA, IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS EM CENTÍMETROS (AxLxC) 100x55x75.	UNID	50	477,86	23.893,00
12	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE CARRINHO COLETOR COM RODAS E COM PEDAL 240 LITROS. COR PRETA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS EM CENTÍMETROS (AxLxC): 100X55X75.	UNID	50	477,86	23.893,00
13	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES – COMPATÍVEL COM LIXEIRA DE 240 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, com capacidade nominal de 240 litros, compatível com lixeira/carrinho coletor com pedal de 240 litros. Fabricado em polietileno, conforme aplicação, na cor branca, com identificação de resíduo infectante, contendo o símbolo de substância infectante e demais marcações exigidas pela legislação vigente. Deve possuir elevada resistência mecânica à tração, perfuração e ruptura,	PCT	1.000	305,88	305.880,00

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	proporcionando acondicionamento seguro dos resíduos. Dimensões compatíveis com recipientes de 240 litros, com medidas aproximadas de 115 a 120 cm de largura por 140 a 150 cm de altura. Espessura compatível com a capacidade de carga do saco, conforme normas técnicas aplicáveis. Produto fornecido em embalagem identificada com informações do fabricante, capacidade, quantidade e lote. Pacote de 100 unidades.				
14	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS – COMPATÍVEL COM LIXEIRA DE 240 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 240 litros, compatível com lixeira/carrinho coletor com pedal de 240 litros. Fabricado em polietileno, na cor preta, resistente à tração, perfuração e ruptura, adequado ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Dimensões compatíveis com recipientes de 240 litros, com medidas aproximadas de 115 a 120 cm de largura por 140 a 150 cm de altura. Espessura compatível com a capacidade de carga do saco, conforme normas técnicas aplicáveis. Produto fornecido em embalagem identificada com informações do fabricante, capacidade, quantidade e lote. Pacote de 100 unidades.	PCT	1.000	233,39	233.390,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 964.197,35**

8.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (vide art. 84 da Lei 14.133/21)

8.2.1. Considerando a possibilidade de dilação do registro intentado, **se faz necessário reforçar que o quantitativo registrado também deve ser renovado, eis que o planejamento da contratação é anual**.

8.2.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. (vide § único do art. 84 da Lei 14.133/21)

8.3. A estimativa final de valor da contratação, que será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IX – Descrição da solução como um todo (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

9.1. A presente aquisição tem como finalidade atender a demanda de higienização e limpeza dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados.

9.2. A solução proposta, portanto, resulta na aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, de forma a suprir continuamente as necessidades das unidades vinculadas à referida Secretaria.

9.3. Considerando, ainda, a impossibilidade de prever com precisão o quantitativo a ser utilizado

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ao longo do período de 12 (doze) meses, conclui-se, com base em estudos realizados pela equipe técnica, que o procedimento mais adequado para satisfação da demanda é o Pregão Eletrônico utilizando-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo adotado como critério de julgamento o menor preço. Essa modalidade revelou-se a solução mais eficaz, econômica e segura para a Administração, permitindo maior flexibilidade e controle na execução contratual.

X – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

10.1. O parcelamento da contratação é justificado pela necessidade de atender demandas específicas e variáveis de aquisição de material de higiene e limpeza, permitindo flexibilidade e adequação aos recursos disponíveis. Devido ao grande quantitativo dos itens solicitados, a contratação deverá ser parcelada para que tanto a administração quanto o fornecedor possam programar a entrega de forma eficiente.

10.2. Além disso, o almoxarifado do setor não dispõe de espaço suficiente para receber uma grande quantidade de material de e produtos de limpeza e higiene de uma só vez. Recebido de forma parcelada, o armazenamento pode ser gerido de maneira mais eficiente, evitando problemas de espaço e permitindo melhor controle de estoque.

10.3. Outro fator importante é a questão da validade dos insumos. Receber grandes quantidades de uma só vez poderia resultar em dificuldades para administrar os prazos de validade, aumentando o risco de desperdício dos materiais. Com o parcelamento, é possível garantir que sejam entregues e estejam dentro do prazo de validade adequado, garantindo a segurança e a eficácia dos produtos.

10.4. No processo licitatório a ser realizado, opinamos pela adjudicação por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:
Art. 82: […]
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

10.5. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que, em licitações para obras, serviços, compras e alienações com objetos divisíveis, é obrigatório que os editais prevejam a adjudicação por item, em detrimento da adjudicação por preço global. Essa exigência busca ampliar a participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade do objeto, podem executar ou fornecer itens ou unidades autônomas, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. As exigências de habilitação devem ser compatíveis com a divisibilidade do objeto.

10.6. Dessa forma, o certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, proporcionando ampla participação de licitantes. Houve o parcelamento dos itens dentro da concepção daquilo que poderia ser adquirido de modo isolado e cujos itens poderiam ser entregues por fornecedores distintos sem impacto no valor final do produto.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

XI – Demonstração de resultados pretendidos (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

11.1. Dentre os resultados pretendidos pode se destacar:

a) Garantir ambientes limpos, higienizados e seguros, promovendo a saúde, o bem-estar e a prevenção de contaminações nas dependências da instituição.

b) Otimizar a gestão dos recursos públicos com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permitirá aquisições conforme demanda real, evitando desperdícios e garantindo maior controle orçamentário e logístico.

c) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

11.2. O recebimento definitivo se dará após a verificação de que os materiais e produtos estão de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos.

XII – Providências a serem adotadas (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

12.1. Será previsto no Termo de Referência e no ajuste a ser celebrado servidor que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais.

XIII – Contratações Correlatas/ Interdependentes (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

13.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a ser realizada, uma vez que o fornecedor será responsável por fornecer o necessário para a consecução do objeto demandado. Por fim, não há necessidade de adequação ao local e eventual armazenamento de materiais/equipamentos.

XIV – Descrição de possíveis impactos ambientais (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

14.1 A aquisição de materiais de higiene e limpeza pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção de resíduos sólidos, como embalagens descartáveis, sobras de materiais e utilização de produtos não biodegradáveis.

Principais impactos potenciais:

- Geração de resíduos sólidos não recicláveis ou de difícil decomposição;
- Descarte inadequado materiais sobressalentes;
- Contaminação da água e do solo pelo descarte inadequado de produtos que contenham substâncias químicas e/ou não biodegradáveis.

Formas de minimização e controle:

- Priorizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que possível;
- Orientar os fornecedores quanto à destinação adequada dos resíduos e estimular práticas sustentáveis na produção, armazenamento e transporte;
- Estas medidas visam minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e da administração pública eficiente e consciente.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.2. A contratada deverá realizar todas as ações possíveis para mitigar, qualquer ocorrência que possa causar dano ao meio ambiente, utilizando produtos e materiais menos agressivos.

14.3. A CONTRATADA deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços.

14.4. O descumprimento das práticas aqui previstas poderá ser considerado fator agravante em eventuais penalidades administrativas, a critério da Administração.

XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação ser realizada por Pregão Eletrônico e ser utilizado procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

15.2. Esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida nos moldes supracitados está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 43.373/2023.

Aracruz, 13 de Julho de 2026

RUBENS SEVERO BORGES
INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CLÁUDIO VIEIRA ANTONIO
INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda**	
Probabilidade	**Médio**	**Dano potencial**
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Impacto	**Médio**	Possibilidade de a solução diagnosticada sofrer solução de continuidade **Nível de Risco: Médio**

Ação Preventiva	**Responsável**
Verificar possibilidade de informação incompleta nos relatórios apresentados.	Unidade demandante
Ação de Contingência	**Responsável**
Complementar e detalhar motivações que justificam a contratação.	Unidade demandante

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Alto	**Dano potencial**
		Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados. Desperdícios de recursos públicos. Atraso desidioso.
Impacto	Alto	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no fornecimento e/ou execução dos serviços. **Nível de Risco: Alto**

Ação Preventiva	**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, respectivamente, em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Presidente e equipe de Planejamento Área demandante
Ação de Contingência	**Responsável**
Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer retificar eventuais irregularidades	Setor de Suprimentos Procuradoria Geral

Risco 3	Falta de disponibilidade orçamentária.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial**
		Ausência de recursos financeiros
Impacto	Baixo	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço. **Nível de Risco: Baixo**

Ação Preventiva	**Responsável**
Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários.	Financeiro/Fundo Municipal de Saúde
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e revisão da necessidade imediata da contratação	Gerência Financeira Ordenador de Despesas

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2- RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)

Risco 4	Deficiências: na pesquisa de preços, modalidade de contratação, critérios de escolha do contratado e/ou julgamento, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista, obrigações das partes, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Alto	**Dano potencial**
		Atraso na conclusão da contratação
Impacto	Alto	Prejuízo ao erário, desassistência de serviços essenciais – **Nível de Risco: Alto**
Ação Preventiva		**Responsável**
Analisar criteriosamente a pesquisa de preços, motivar e fundamentar a modalidade de contratação, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista e observância do ato convocatório		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da contratação		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Alto	**Dano potencial**
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Impacto	Alto	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo administrativo disciplinar - **Nível de Risco: Alto**
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico, administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Ordenador de Despesas

Risco 6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Médio	**Dano potencial**
		Responsabilização subsidiária da Administração
Impacto	Médio	Responsabilização subsidiária da Administração - **Nível de Risco: Médio**
Ação Preventiva		**Responsável**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Gestor do Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
3	Risco 1 e 6	Risco 2, 4 e 5
-	-	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 2, 4 e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003400360033003200 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RUBENS SEVERO BORGES** em **23/07/2026 09:17**
Checksum: **FB755FA612B2A38D864AB9893E81E9B565C087DE4E9EBE3C3DE86C32D668FFA5**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO CLAUDIO VIEIRA ANTONIO E ESPOSA** em **24/07/2026 08:54**
Checksum: **1CE448720D823D1E5A0198F33993581FF190BD0850525B3A23E47645D6FAB621**